



PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO FINAL DO TERMO DE PARCERIA/FOMENTO Nº 094/2025 CI	
ORGÃO CONCEDENTE:	MUNICIPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA
ENTIDADE BENEFICIADA:	CFR- ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA
CONVÊNIO: TERMO DE PARCERIA Nº 003/2024	

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Resolução do TCM/BA nº 1.120/2005 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, vieram os autos para análise relativa à Prestação de Contas de recursos repassados por meio de Contribuição Financeira materializada via Termo de Fomento, para fins de execução de atividades e ações de interesse público em regime de mútua cooperação para a realização de atividades da Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves-BA.

Considerando que o mês de março trata-se de ultimo mês de vigência do termo de parceria/fomento, faz necessário as considerações seguintes:

EXECUÇÃO DO OBJETO: em análise do Plano de Trabalho, do Termo de Fomento e da prestação de contas apresentada, bem como Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, verifica-se que as ações desenvolvidas são compatíveis com o pactuado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Em relação às contas de despesas lançadas, e o relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho. (termo de parceria, extrato de publicação, relatório de execução receita e despesa, extratos, conciliação bancária, relação de pagamento, relação de bens, detalhamento de remunerações, bem como processos de pagamento), aparentemente encontram-se compatíveis com o objeto proposto e, portanto regulares com a aplicação no objeto do Convênio.

Da análise de todos os elementos que compuseram a prestação de contas constatou-se a observância dos requisitos para regular formalização e cumprimento da Parceria exigida pela legislação vigente. Os documentos apresentados comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades previstas, bem como na consecução do objeto.

Com base no Relatório de Execução financeira do Objeto apresentado em confrontação com o pactuado no Plano de Trabalho, conclui-se que o objetivo foi atingido, visto que a entidade

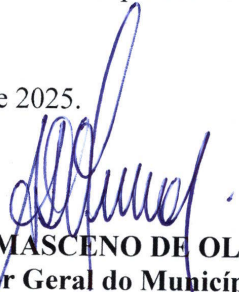


**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

utilizou os recursos nas atividades sociais propostas, referente ao mês de março de 2025 e durante a vigência do termo de parceria.

Recomenda-se que para agilizar a consulta de processos concluídos seja arquivado na Controladoria Interna.

Presidente Tancredo Neves, 10 de abril de 2025.


AGENILDO DAMASCENO DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 13/2025